



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
N. 10.887, DE 2018 – QUE ALTERA A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Sr. Tadeu Alencar)

Requer a realização de Seminário na Cidade de Recife, em Pernambuco, para debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade administrativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 24, XIII, e do art. 255 da Constituição Federal, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário no âmbito desta Comissão Especial, a ser realizado na cidade de Recife, em Pernambuco, destinado a debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade administrativa, de autoria do Dep. Roberto de Lucena.

Sugerimos desde logo, a participação, na condição de debatedores, dos seguintes convidados:

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Professor de direito administrativo na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE - Departamento de Direito Público Especializado, e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFPE;

ÉRIKA LACET, Secretária da Controladoria-Geral do Estado;

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO, Procurador-Geral do Estado de Pernambuco;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Sob essa premissa, entendemos que os seminários regionais são instrumentos de suma importância para a atuação parlamentar, pois permitem integrar cidadãos que, pela distância do centro político ou pela sub-representação comum às minorias, não se sentem incluídos no processo legislativo federal.

A matéria em debate - Lei de Improbidade Administrativa – inserida no ordenamento jurídico para garantir os princípios constitucionais da moralidade e da probidade na administração pública, baliza a atuação dos gestores públicos do país, refletindo, conseqüentemente, na qualidade de vida de todos os destinatários dos serviços públicos. Tema tão relevante não pode ser tratado à revelia da participação dos gestores locais e da população, que experimentam, no dia a dia, as dificuldades e entraves do atual arcabouço legal.

Esperamos que essas experiências possam enriquecer os debates e permitir o aperfeiçoamento da Lei, oferecendo maior clareza quanto aos limites da atuação dos agentes públicos, especialmente daqueles que possuem poder decisório na condução de políticas públicas, mas sem perder de vista os mecanismos eficientes que visem à preservação da ética pública e à punição dos maus gestores.